



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS  
DA PROVA DE TÍTULOS, DO EDITAL 6/2016**

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO / AQUICULTURA PISCICULTURA**

**FICHA Nº 29**

Texto do Recurso: Os critérios para avaliação de títulos do presente edital não apresentam-se claros quanto a juramentação de artigos científicos. Os artigos científicos comprovados pela candidata estão publicados em revistas internacionais com livre acesso on-line em revistas de renome na área, bastando-se por si só como comprovação, sem necessidade de juramentação.

Além disto, tais critérios também não são claros quanto a quantidade de páginas a ser juramentadas nos mesmos.

A juramentação de artigos científicos deste porte normalmente não é solicitada em concursos públicos uma vez que, além do livre acesso, a juramentação de documentos, reflete em alto custo financeiro, desta forma, tendo-se em vista estes aspectos, esta solicitação pode ser considerada inapropriada uma vez que não é indicada de maneira clara no edital.

RESPOSTA: INDEFERIDO.

O edital dispõe de um item "Documentos que serão aceitos para comprovação do currículo" no qual está especificado tudo o que tem validade e como deve ser apresentado no currículo. Neste item temos a seguinte frase "Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.", sendo assim fica clara esta informação no edital.

Texto do Recurso: Solicito inclusão da bolsa DTI (Desenvolvimento tecnológico e industrial), comprovada nas páginas 29 e 30, no item participação como atividade técnica em projeto de pesquisa.

RESPOSTA: INDEFERIDO.

No presente edital são comprovadamente tidos como experiência profissional:

"Experiência profissional – deverá ser comprovado o efetivo exercício da atividade profissional por meio de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim, se for o caso), se realizado na área privada. Certidão/declaração de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), o cargo e a espécie do serviço executado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública. Contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo (a comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo - RPA só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido). Certificação ou declaração constando o nome da instituição, endereço, telefone, CNPJ, nome completo do profissional, descrição e período da atividade realizada (curso ou palestra ministrada). Contrato e certificado ou contrato e declaração de cumprimento de estágio não curricular constando o nome da instituição concedente do estágio, endereço, telefone, CNPJ, informando o nome completo do profissional, o período (com início e fim) de realização e a descrição das atividades desenvolvidas."

Como a própria candidata relata "BOLSA DTI"

Texto do Recurso: Solicito a inclusão dos itens comprovados nas páginas 157 a 160, considerando-os como projetos de extensão, tendo em vista que em critérios para avaliação de títulos a participação em projeto de extensão pode ser comprovada pelo certificado ou declaração da atividade promotora, neste caso Estação Marinha de Aquicultura, conforme consta nos certificados.

Encaminhado arquivo PDF para análise.

RESPOSTA: INDEFERIDO.

A entidade promotora da atividade é a INSTITUIÇÃO, ou seja, a Universidade Federal do Rio Grande - FURG e não a Estação Marinha de Aquicultura a qual representa distintos laboratórios de pesquisa, pois quem apresenta o CNPJ é a instituição Federal, no caso a FURG. Portanto, o referido certificado/atestado deveria ser declarado junto a instituição "FURG", para que fosse validado e emitido certificado. Isto encontra-se no edital onde lemos: "Certificado ou declaração emitida pela **INSTITUIÇÃO** promotora da atividade de extensão constando o período e a descrição completa da atividade." Em outra passagem neste mesmo item temos a seguinte frase: "Os certificados e declarações devem apresentar o nome da instituição, endereço completo, telefone e CNPJ", o que não ocorre com os documentos apresentados pela candidata.

Texto do Recurso: Solicito recurso para reavaliação do item comprovado na página 37. Solicito a inclusão deste documento como comprovante de atividade como técnico em laboratório na área do concurso, tendo-se em vista que tal bolsa é caracterizada como bolsa de atividade técnica (conforme cláusula primeira do contrato) e não bolsa trabalho (como foi considerada na presente avaliação).

Encaminhado arquivo PDF para análise.

RESPOSTA: INDEFERIDO.

No presente edital são comprovadamente tidos como experiência profissional:

“Experiência profissional – deverá ser comprovado o efetivo exercício da atividade profissional por meio de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim, se for o caso), se realizado na área privada. Certidão/declaração de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), o cargo e a espécie do serviço executado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública. Contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo (a comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo - RPA só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido). Certificado ou declaração constando o nome da instituição, endereço, telefone, CNPJ, nome completo do profissional, descrição e período da atividade realizada (curso ou palestra ministrada). Contrato e certificado ou contrato e declaração de cumprimento de estágio não curricular constando o nome da instituição concedente do estágio, endereço, telefone, CNPJ, informando o nome completo do profissional, o período (com início e fim) de realização e a descrição das atividades desenvolvidas.”

No PDF enviado pela candidata de ficha 29, temos um contrato de **BOLSA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, não se enquadrando o citado no referido item acima descrito.